



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
FUNDOPREV

: RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO –35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190
QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS


PORTARIA Nº 10/2013

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ANAIRDA HELENA DA SILVA**, matrícula 0175-1, inscrita no CPF sob o nº 025.785.316-25, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível E3, lotada na Divisão de Educação – Ensino Fundamental Geral, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 02 de dezembro de 2013.


Jostiane Moraes Mendes
Superintendente do FUNDOPREV